



Instrução Técnica Conclusiva 02723/2019-6

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08544/2019-9

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Setor: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

Exercício: 2018

Criação: 12/07/2019 13:07

UG: CMI - Câmara Municipal de Itarana

Relator: Domingos Augusto Taufner

Responsável: EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Interessado: ARNALDO MARTINS

VENCIMENTO: 29/10/2020

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 373/2019, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

9 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Itarana, sob a responsabilidade do Sr(a). EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2018.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 43/2017.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas do(s) Sr(s). EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA, no exercício de 2018, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo